



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26/10/2017**

Cidade Universitária, 20 de outubro de 2017.

**94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 94ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 26/10/2017 (5ª feira), às 14:15 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

**Original assinada pela Senhora Presidente
GRÁCIA MARIA NAVARRO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**

MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES

Prof. Dra. Grácia Maria Navarro Presidente	Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Diretor Associado
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné Coordenação(a) dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos Docente Titular MA-I - DM	Profa. Marilia Machado Brandão Curi Docente Suplente MA-I - DAP
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Profa. Angela de Azevedo Nolf Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. Regina Machado Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. Mário Alberto de Santana Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin Docente Titular MS-5 - DM	Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann Docente Suplente MS-5 - DACO
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello Docente Titular MS-6 - DACO	Profa. Dra. Suzel Ana Reily Docente Suplente MS-6 - DM

REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo Titular – CG	Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo Titular – DAP
Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular - CPG	José Élcio Marcelino Técnico-Administrativo - Titular – DMM
José Luis Pio Romera Técnico-Administrativo 1º Suplente - DIRFIN	Edmilson do Carmo Técnico-Administrativo 2º Suplente - APDEPTOS
Juliana Ravaschio Franco de Camargo Técnico-Administrativo 3º Suplente BIBLIOTECA	Josias Jacinto do Prado Técnico-Administrativo 4º Suplente DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Mônica Yumi Jardim da Silveira Discente Titular - Dança	Maira Johanna Castro Hazeu Discente Titular – Artes Cênicas
Ligia Luz Lopes Discente Titular - Midialogia	Luan Assunção Silva Discente Titular – Artes Cênicas
Alessandra Guedes Mello Discente 1º Suplente - Midialogia	Bruno Costa dos Santos Discente 2º Suplente – Artes Visuais
Thayná Aline Bonacorsi Xavier Discente 3º Suplente - Música	Leonardo Cecilio Caron Discente 4º Suplente - Música

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores	Enquanto perdurar o pressuposto da investidura
Docentes – MA – I,III e MS-6	* 2 anos a partir de 05/11/2015
Docentes – 3 e 2	* 2 anos a partir de 1º/10/2015
Docentes – MS- 5 e MA-II	* 2 anos a partir de 03/09/2015
Discentes	1 ano a partir de 27/07/2017
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2016

* **Prorrogação dos mandatos até 28/11/2017**, conforme deliberado na Congregação do Instituto de Artes, em sua 240ª reunião ordinária realizada em 25/05/2017.



LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

ORDEM DO DIA

-
- 01) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **01**
Processo: OFÍCIO CGRAD/IA nº 127/2017
Assunto: Apreciação sobre o Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) Ingresso Unicamp 2019 (Portaria GR 36-2017) – alterações nos processos de seleção de alunos para a UNICAMP – Deliberação CONSU-A-08/2017.
-



1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

OFÍCIO CGRAD/IA nº 127/2017

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de outubro de 2017.

Ilm.^a Sr.^a
Prof.^a Dr.^a Grácia Maria Navarro
Diretora do Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas

Assunto: Apreciação sobre o Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) Ingresso Unicamp 2019 (Portaria GR 36-2017) – alterações nos processos de seleção de alunos para a UNICAMP – Deliberação CONSU-A-08/2017

Conforme solicitação da Direção do Instituto de Artes, cada comissão de graduação deliberou sobre o assunto abaixo:

- Proposta do Grupo de Trabalho da Comvest sobre novas formas de ingresso no Vestibular 2019;
- Possibilidade de abertura de vagas nos cursos para indígenas;
- Possibilidade de vagas nos cursos a partir de olimpíadas, competições de conhecimento de áreas específicas ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas;

Segue abaixo a deliberação de cada comissão de graduação:

Curso de Artes Cênicas

1. Foi aprovado o modelo do Vestibular proposto pelo GT;
2. O curso de Artes Cênicas gostaria de reservar duas vagas para o Vestibular Indígena;
3. A Prova de Aptidão do Vestibular mantém-se no exame. Porém, agora, como classificatória (em edições anteriores do Vestibular as provas de sala e teórica



eram eliminatórias). Para isso, os docentes gostariam de entender mais claramente qual o peso da Aptidão na nota final do candidato. Sabemos que temos como disciplinas prioritárias Língua Portuguesa e Habilidades Específicas. Não sabemos com exatidão, porém, de que maneira a Aptidão influencia a nota final e gostaríamos de ampliar este peso. Para isso, pensamos que podemos fazer um estudo conjunto com a Comvest;

4. Não encontramos nenhum evento ou tipo de seleção que tivesse a mesma legitimidade que as Olimpíadas de disciplinas exatas;
5. Vamos sugerir algumas modificações na redação do Manual do Candidato de maneira a tornar a Prova de Aptidão ainda mais transparente. A lista de livros para a prova teórica em Artes Cênicas, por exemplo, precisa ser divulgada com a publicação do Edital do Vestibular. Atualmente, os alunos recebem esta lista um mês antes do exame. Faremos estas sugestões através do Presidente da Banca de Aptidão e de nosso representante na Comvest.

Curso de Artes Visuais e de Comunicação Social – Midialogia

As Comissões de Graduação do curso de Artes Visuais e do curso de Comunicação Social - Midialogia manifestam apoio à proposta de novas formas de acesso apresentada pela COMVEST pedindo algumas alterações.

O Curso de Artes Visuais está de acordo em reservar duas vagas do curso para indígenas com acesso pelo Vestibular Indígena caso haja demanda. O Curso de Comunicação Social – Midialogia também apóia a reserva de duas vagas do curso de Comunicação Social – Midialogia para indígenas, com acesso pelo Vestibular Indígena.

As duas comissões ainda apresentam os apontamentos abaixo:

Também nos apresentamos favoráveis que se destine 20% das vagas do curso para o SISU com reserva, como indicada pela proposta da COMVEST, de 3 vagas para alunos de escola pública, 2 para pretos, pardos e indígenas de escola pública e 1 vaga para pretos, pardos e indígenas.



Entretanto, pedimos que o mecanismo de gatilho para chamada de candidatos no Vestibular COMVEST seja alterado, especialmente no que tange a proposta de aplicação de cotas étnico-raciais. Sugerimos que esse mecanismo, que reserva 15% das vagas para cotistas, atue de maneira mista na chamada de candidatos pretos e pardos optantes por cotas, com uma parcela sendo chamada de forma decrescente a partir do primeiro colocado em pontuação, e a outra parte partindo abaixo da nota de corte. Na prática isso preveria que 8% das vagas totais do curso (3 das 30 vagas) fossem preenchidas a partir do primeiro colocado no Vestibular COMVEST e 7% das mesmas (2 das 30 vagas) fossem preenchidas logo abaixo da nota de corte.

As alterações sugeridas visam evitar distorções estranhas pois entendemos que o mecanismo de gatilho na proposta apresentada pela COMVEST para a comunidade da UNICAMP pode fazer com que o piso de chamada de candidatos pretos e pardos se torne um teto.

Curso de Dança

A Comissão de Graduação do Curso de Dança do Departamento de Artes Corporais da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, reunida no dia 19 de outubro de 2017 manifesta concordância parcial com o Relatório do Grupo de Trabalho "GT – Ingresso – UNICAMP 2019", pois entendemos ser necessário um aperfeiçoamento no mecanismo de chamada, de modo a permitir que se um candidato optante pelas cotas tiver desempenho que garanta seu ingresso a despeito do programa de ação afirmativa, que ele imediatamente passe a ampla concorrência liberando a vaga para aquele que efetivamente necessita da política de cotas.

Deliberamos que estamos de acordo com a possibilidade de abertura de 02 vagas para indígenas, mesmo que o Curso de Dança não figure ainda como opção desejada para o vestibular indígena.

E, quanto à possibilidade de vagas para alunos com competências específicas comprovadas por instâncias de reconhecimento e excelência na área sugerimos que na 1ª Fase do Vestibular, sejam dados pontos para os alunos portadores de diploma e/ou certificado de cursos técnicos públicos, reconhecidos pela Secretaria de Educação, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo e/ou secretarias de outros estados brasileiros responsáveis pela regulamentação e fiscalização do ensino técnico. Neste caso,

 3



antes de sugerir a quantidade de pontos e a indicação dos respectivos cursos em questão, precisaremos de um prazo para aprimoramento desta proposta.

Curso de Música

1. Sobre a Proposta da COMVEST Vestibular 2019: sugerir um sistema flexível que transfira um candidato auto-declarado PP e que obtenha boas notas para a livre concorrência para que, assim, as vagas para cotistas sejam preenchidas por aqueles que tem mais dificuldade, aumentando a inclusão.
2. Vagas para Indígenas: a CG aprovou duas vagas desde que os candidatos passem pela prova de habilidades específicas do curso de música.
3. Vagas olímpicas específicas para o curso de música: nada a declarar.

Atenciosamente,

Prof. Dr. PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ
Coordenador Geral de Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matrícula 301612



GT Ingresso 2019 (Deliberação CONSU-A-08/2017)

O Grupo de Trabalho (GT) que subscreve este documento apresenta suas sugestões para apreciação da comunidade universitária da Unicamp, antes de sua submissão para a Comissão Central de Graduação e para o Conselho Universitário (CONSU).

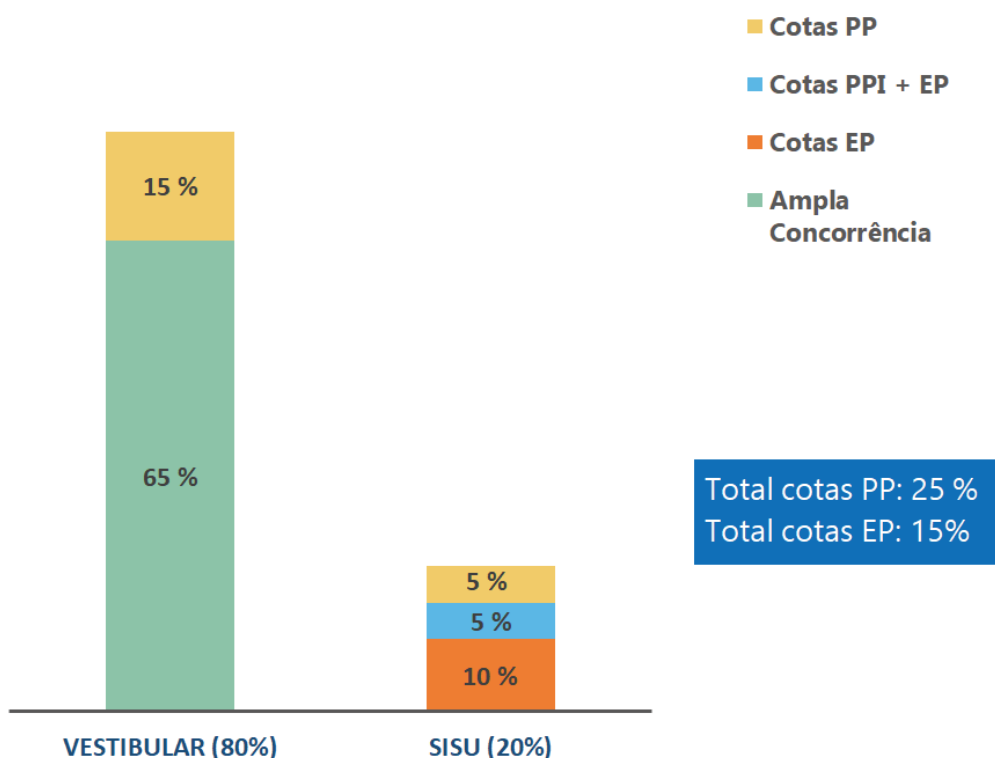
Os processos de seleção para a Unicamp se baseiam no princípio da busca dos melhores estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou obtido proficiência. O Vestibular, principal forma de ingresso, e o Programa de Formação Interdisciplinar Superior (ProFIS), existente desde 2011, são os dois formatos existentes na atualidade. A partir de 2019, o GT recomenda alterações nas modalidades de acesso aos cursos de graduação da Unicamp descritas neste documento, que é composto pelas premissas da proposta, recomendações gerais e proposta de operacionalização.

Em suma, o GT recomenda modificações nas possibilidades de ingresso na Unicamp, a partir de 2019, com base nas seguintes medidas:

- alterações no PAAIS;
- 1) expansão do ProFIS;
 - 2) oferta parcial de vagas pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU)-INEP/MEC;
 - 3) adoção de cotas étnico-raciais;
 - 4) criação do Vestibular Indígena;
 - 5) ingresso por vagas designadas para melhores classificados em olimpíadas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas.

Quanto ao sistema de ingresso nas vagas ofertadas atualmente pelo Vestibular Unicamp, principal mecanismo de acesso à Unicamp, a proposta detalhada nas páginas seguintes está sintetizada no Quadro 1.

Proposta de Acesso 2019



Quadro 1: Desenho esquemático para a proposta de acesso para o Vestibular Unicamp 2019.

Do total das vagas, 15% serão reservadas via vestibular para autodeclarados pretos e pardos (PP); 10% serão reservadas via SISU para candidatos que cursarem todo o Ensino Médio em escola pública (EP); 5% serão reservadas via SISU para autodeclarados pretos e pardos; e 5% serão reservadas via SISU para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e que tenham cursado o ensino médio em escola pública (PPI + EP). Assim, 25% das vagas totais serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP) (15% no Vestibular e 10% no SISU), e 15% do total de vagas serão reservadas no SISU para candidatos que cursarem todo o Ensino Médio em escolas públicas (EP).

A Unicamp e as experiências de inclusão e ação afirmativa

O Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS) e o ProFIS (Programa de Formação Interdisciplinar Superior) são os principais programas de ação afirmativa em vigor na Unicamp no que se refere ao ingresso ao ensino superior. O PAAIS, criado em 2004, atribui nota adicional aos estudantes de escola pública que se inscrevem no Vestibular Unicamp. O ProFIS, criado em 2011, é um curso sequencial que seleciona de 1 a 2 alunos de Ensino Médio de cada escola pública do município de Campinas, a partir da nota do candidato no ENEM.

Tais programas, conforme o entendimento do GT e da Deliberação que o instituiu, devem ser mantidos e aprimorados, como se observa nas propostas que seguem.

1. Proposta para o PAAIS

O PAAIS cumpre o objetivo de ampliar as chances de ingresso na Unicamp de estudantes do Ensino Médio oriundos da rede pública. Desde sua implementação, no vestibular de 2005, a proporção de inscritos e matriculados de escola pública esteve próxima de 30% do total de estudantes. Em 2016, o PAAIS foi remodelado para atingir a meta de que 50% dos matriculados na Unicamp fossem estudantes de escola pública. A Tabela 1 apresenta o número de candidatos, o número de candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas e a respectiva porcentagem, entre o grupo de inscritos e o de matriculados, para os anos de 2004, 2005, 2015, 2016 e 2017.

Ano Vestibular	Inscritos			Matriculados		
	Total	n EP	% EP	Total	n EP	% EP
2004	50.549	15.854	31,4	2.971	831	28,0
2005	50.324	17.764	35,3	2.870	981	34,2
2015	77.143	20.518	26,6	3.306	997	30,2
2016	77.768	21.939	28,2	3.243	1.537	47,4
2017	73.498	22.168	30,2	3.248	1.629	50,2

Tabela 1 : Distribuição dos candidatos, inscritos e matriculados, oriundos de escolas públicas (EP) por anos de ingresso, sendo que os anos indicam o vestibular sem PAAIS (2004), primeiro ano do PAAIS (2005), último ano antes da bonificação ampliada (2015) e os últimos dois vestibulares.

O PAAIS, entre 2005 e 2015, atribuía 30 pontos adicionais na nota da segunda fase do vestibular para candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública. A partir da reformulação de 2016, o PAAIS passou a atribuir 60 pontos adicionais na 1ª fase e 90 pontos adicionais em cada uma das provas da segunda fase do vestibular, além de 90 pontos na prova de redação.

1.1) Algumas constatações sobre os resultados obtidos pelo PAAIS em termos de inclusão:

- 1.1.1) Houve aumento da proporção de matriculados na Unicamp oriundos da rede pública.
- 1.1.2) Foi ampliada a proporção de estudantes de escola pública principalmente nos cursos de alta demanda e, conseqüentemente, houve aumento da diversidade em cursos tradicionalmente mais elitizados.
- 1.1.3) Não há uma discrepância de rendimento acadêmico entre optantes pelo PAAIS no modelo vigente até 2015 e os estudantes que entraram sem bonificação.
- 1.1.4) Houve ampliação da diversidade de base geográfica dos estudantes de escola pública do estado de São Paulo admitidos: em 2005, 48% dos matriculados eram da Região Metropolitana de Campinas (RMC), 22,2% da Grande São Paulo e 26,7% de outras regiões; em 2017, 41,3% dos ingressantes são de outras regiões do Estado e 38,3% da RMC.

1.2) Limites que podem ser observados no que se refere ao ingresso do estudante de escola pública na Unicamp.

1.2.1) Embora, com a ampliação da pontuação do PAAIS, tenha havido um expressivo aumento no número de matriculados oriundos de escolas públicas nas duas últimas edições do vestibular, o mesmo não ocorreu entre os inscritos. Analisando as últimas edições do vestibular (2015, 2016 e 2017), vemos que houve um aumento no número de candidatos inscritos oriundos de escolas públicas (6,9% de 2015 para 2016 e 1,0% de 2016 para 2017), como mostra a Tabela 1, mas ainda é um aumento que pode ser considerado pouco expressivo tendo em vista o número de concluintes do ensino médio oriundos de escola pública no estado de São Paulo e no Brasil em geral. Mesmo com o aumento do número de inscritos a proporção não ultrapassou o patamar dos 30% em nenhuma das edições do vestibular.

1.2.2) Estudos preliminares indicam que a mudança no sistema de bonificação ocorrida nas edições de 2016 e 2017 do vestibular Unicamp pode ter ampliado o número de admitidos que não estavam preparados para as exigências do primeiro ano de seus cursos. Isso parece ter penalizado em particular os alunos que se dirigiam para a área de Exatas e para a Faculdade de Odontologia (FOP).

Tendo em conta esses aspectos, o GT considera necessário remodelar o PAAIS.

1.3) Levando em consideração os debates realizados na Unicamp nos últimos tempos, reconhece-se que o sistema tem dado bons resultados e a manutenção do PAAIS é desejável pelos argumentos relacionados a seguir.

1.3.1) O sistema de pontuação adicional goza de grande flexibilidade no que se refere ao acesso de estudantes de escola pública, permitindo maior presença de ingressantes com este perfil em cursos de alta demanda.

1.3.2) Tem ótima acolhida por ampla parcela da comunidade acadêmica.

1.4) A aprovação do PAAIS, entretanto, nos estimula a sugerir algumas propostas de reformulação.

1.4.1) Deve-se considerar, ao menos parcialmente, a adoção de bonificação para estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental II na rede pública, como forma de contemplar um público mais amplo e, possivelmente, de menor renda.

1.4.2) É necessário corrigir eventuais distorções que o sistema atual tenha gerado em termos da admissão de candidatos não preparados para as exigências do primeiro ano de seus cursos.

A Figura 1, reproduzida a seguir, mostra a distribuição das notas finais de primeira opção (NPO1) no vestibular 2017, antes e depois da aplicação da bonificação do PAAIS. Nessa edição do vestibular, recebiam a bonificação candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, com pontuação adicional para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

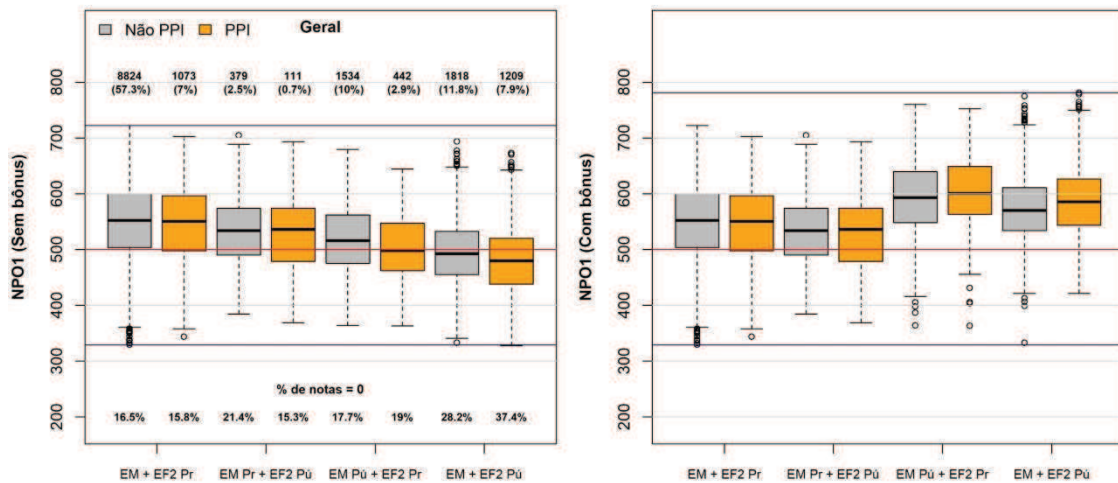


Figura 1 : Gráficos de caixa para a distribuição das notas finais de primeira opção (NPO1). O Gráfico à esquerda mostra a nota bruta sem a adição do bônus do PAAIS e o gráfico à direita mostra a NPO1 após a adição do bônus. As notas estão estratificadas segundo os grupos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e os não autodeclarados PPI; e segundo o tipo de escola do Ensino Médio (EM) e Fundamental II (EF2): EM + EF2 Pr (todo ensino em escolas privadas), EM Pr + EF2 Pu (Ensino Médio privado e Fundamental II público), EM Pu + EF2 Pr (Ensino Médio público e Fundamental II privado) e EM + EF2 Pu (todo o ensino em escolas públicas). O traço superior azul representa a nota do primeiro candidato matriculado, o vermelho, a nota média, e o azul inferior, a nota do último matriculado.

1.5) Para atingir esses objetivos, o PAAIS passará a ter a seguinte configuração a partir do Vestibular de 2019:

- 1.5.1) Serão adicionados 40 pontos à nota final obtida na primeira e na segunda fase, incluindo a prova de redação, para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública.
- 1.5.2) Serão adicionados 20 pontos adicionais à nota final obtida na primeira e na segunda fases, incluindo a prova de redação, para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública.
- 1.5.3) A bonificação existirá de forma isolada ou cumulativa, ou seja, pode-se obter 20, 40 ou 60 pontos adicionais, conforme a situação de cada candidato.
- 1.5.4) A atual bonificação extra para PPI's deixa de existir considerando-se que a Unicamp passará a adotar as cotas étnico-raciais.
- 1.5.5) Os optantes por cotas étnico-raciais que sejam de escola pública terão os pontos do PAAIS computados à sua nota.

A proposta de bonificação para Ensino Fundamental II (20 pontos) e Ensino Médio (40 pontos) é sugerida considerando-se o número de inscritos no Vestibular 2017 e a condição necessária para se aproximar a porcentagem de matriculados a 50% de estudantes de escola pública. Caso a pontuação fosse invertida, não se obteriam resultados expressivos de matriculados oriundos de Ensino Médio de escola pública.

Considerando-se as simulações, caso aplicada a proposta do GT, identifica-se que haveria maior equilíbrio entre os respectivos grupos descritos na Figura 1 em relação às notas obtidas com a nova proposta de bonificação, como se observa na Figura 2.

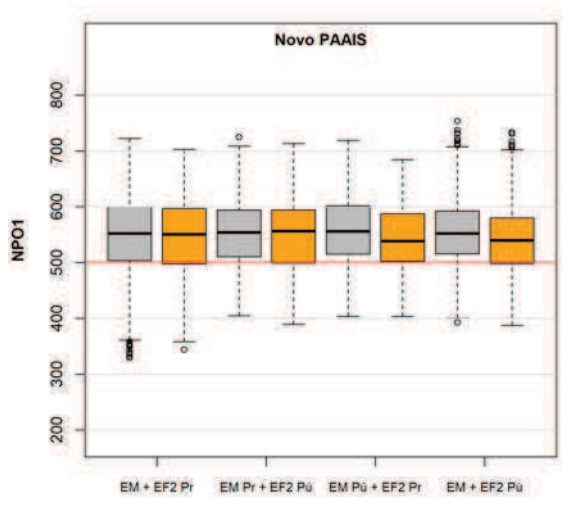


Figura 2 : Gráficos de caixa para a distribuição das notas finais de primeira opção (NPO1) somados o bônus da nova proposta do PAAIS (40 pontos se Ensino Médio público e 20 se Ensino Fundamental II público). As notas estão estratificadas segundo os grupos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e os não autodeclarados PPI; e segundo o tipo de escola do Ensino Médio (EM) e Fundamental II (EF2): EM + EF2 Pr (todo ensino em escolas privadas), EM Pr + EF2 Pu (Ensino Médio privado e Fundamental II público). EM Pu + EF2 Pr (Ensino Médio público e Fundamental II privado) e EM + EF2 Pú (todo o ensino em escolas públicas).

2. Proposta para o ProFIS

O ProFIS é uma experiência original e que significou uma forma alternativa ao vestibular para ingresso na Unicamp. Criado em 2011, o programa oferece 120 vagas para curso sequencial a dois estudantes de cada escola pública da cidade de Campinas. São selecionados os dois estudantes de cada escola que tenham obtido as melhores notas no ENEM.

2.1) As vagas oferecidas pelo ProFIS são preenchidas pelos candidatos na ordem decrescente de suas notas no ENEM, garantindo a cada escola uma vaga. Assim,

2.1.1) para cada escola pública de Campinas, é convocado o candidato com maior nota no ENEM. As vagas restantes são preenchidas seguindo a ordem de classificação no ENEM, respeitando o limite máximo de dois alunos por escola;

2.1.2) caso algum candidato selecionado não confirme o interesse por sua vaga, o próximo da lista é convocado, respeitando o número mínimo e máximo de alunos por escola, até que sejam preenchidas todas as vagas do ProFIS.

Após o cumprimento dos créditos no ProFIS, os estudantes fazem suas escolhas para o ingresso nas carreiras regulares de graduação, entre 1 e 10 vagas ofertadas pelos cursos de graduação exclusivamente para os estudantes do ProFIS.

2.2) É necessário observar que o ProFIS:

2.2.1) atingiu a totalidade das escolas da cidade de Campinas;

2.2.2) tem atraído estudantes para Unicamp que, em sua maioria, não se inscreveriam no vestibular;

2.2.3) tem sido considerado uma alternativa interessante por egressos do Ensino Médio, o que se confirma pela decisão de uma parte crescente desses alunos de aceitar a vaga, mesmo tendo sido aprovados em outros processos seletivos para ingresso direto na graduação de outras instituições de ensino superior;

2.2.4) possui um perfil de matriculados que se aproxima do perfil médio observado na população de Campinas na idade de 18 a 24 anos e, portanto, expressa uma diversidade maior para a Unicamp em termos de raça/cor, origem escolar, familiar e situação socioeconômica;

2.2.5) a distribuição geográfica contempla um perfil étnico-racial bem mais diversificado que o dos ingressantes pelo Vestibular Unicamp, o percentual de PPI ingressantes em 2017 foi de 40% (Figura 3).

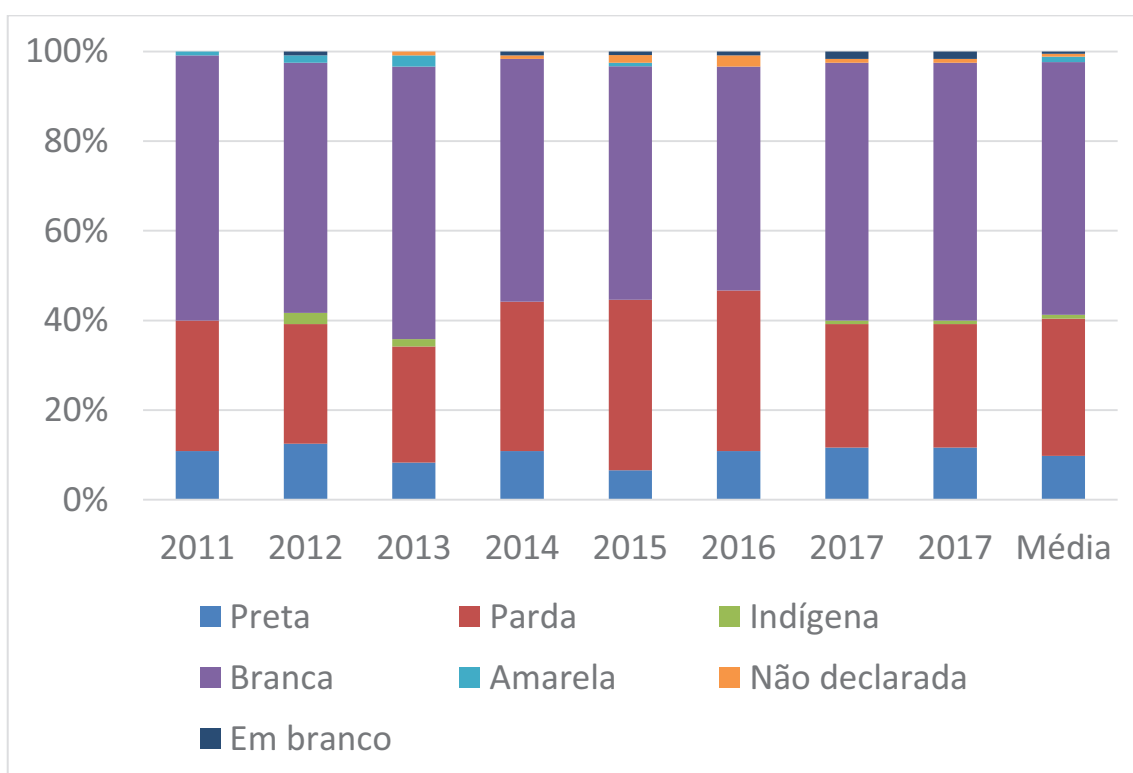


Figura 3 : Gráfico de barras para a distribuição dos alunos ingressantes no ProfIS segundo a autodeclaração de cor ou raça, por ano de ingresso.

2.3) Também se deve considerar que:

2.3.1) o ProfIS tem cumprido o papel de dar flexibilidade aos estudantes para explorar seus interesses intelectuais e auxiliar na escolha da área de uma carreira;

2.3.2) o programa abre possibilidades que não existem ou são restritas no ensino superior brasileiro e na Unicamp, dado que em geral não é possível ingressar na universidade para depois escolher o curso;

2.3.3) o rendimento dos estudantes do ProfIS nos cursos regulares é altamente satisfatório;

2.3.4) há uma alta relação, excetuando-se as engenharias, entre as vagas ofertadas no vestibular e as vagas oferecidas pelo ProFIS (Figura 4).

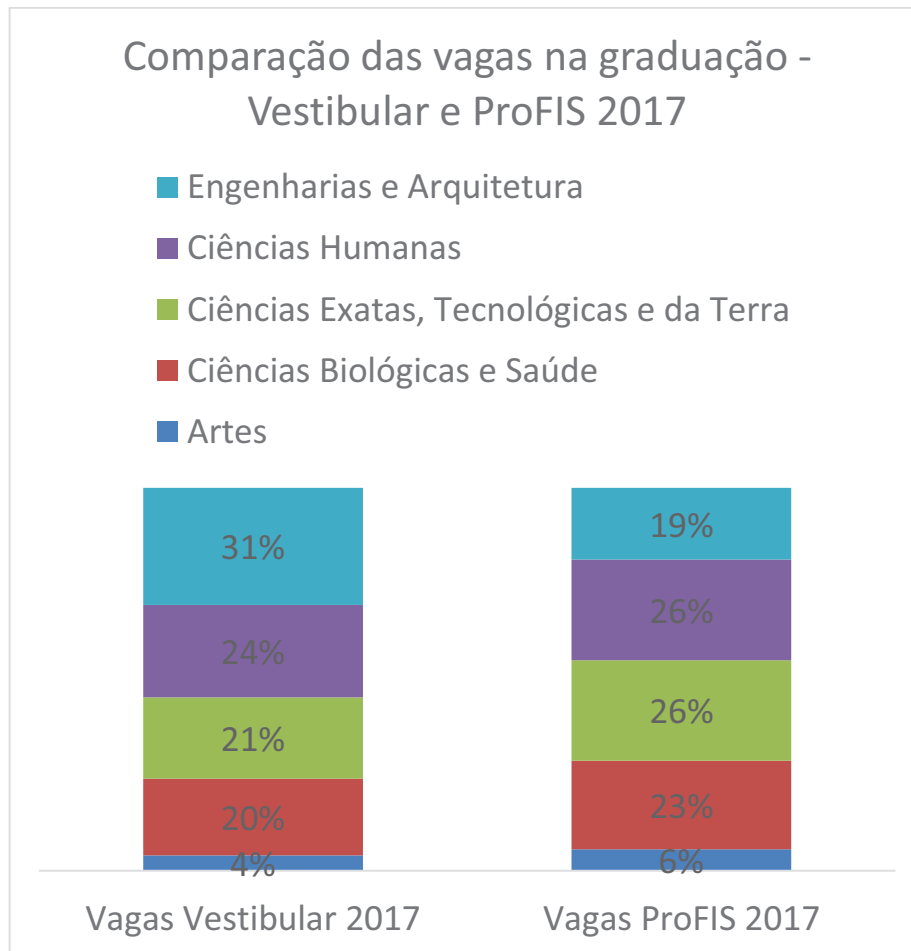


Figura 4 : Gráfico de barras comparando a distribuição das vagas oferecidas, por grandes áreas, no Vestibular 2017 e no ProFIS 2017.

2.4) Considerando-se os resultados do ProFIS, é recomendável:

- 2.4.1) um estudo sobre sua estrutura curricular e possibilidade de revisão que amplie seu caráter interdisciplinar;
- 2.4.2) a ampliação das vagas para os municípios de Limeira e Piracicaba e para a região metropolitana de Campinas;
- 2.4.3) a consideração da hipótese de abertura de vagas pelo SISU para atrair possíveis interessados em um curso de formação geral;
- 2.4.4) a expansão de vagas nos cursos de graduação da Unicamp para contemplar as expectativas dos concluintes do ProFIS.

3. Proposta para adesão ao SISU

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) é um processo de admissão para o ensino superior organizado pelo INEP/MEC do qual podem participar os estudantes de todo o país que se

submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que tenham obtido nota na redação diferente de zero. Esse processo acontece duas vezes por ano – em janeiro e em junho. Em 2017, inscreveram-se 2.498.261 estudantes na edição de janeiro e 887.861 na edição de junho. Na Unicamp, a adesão ocorrerá no oferecimento de janeiro, coincidindo com o processo do Vestibular e em tempo hábil para as matrículas de ingressantes no 1º semestre de cada ano letivo.

3.1) As principais expectativas da Unicamp com relação à oferta parcial de vagas pelo SISU são:

- 3.1.1) ampliação da diversidade geográfica da origem dos estudantes da Unicamp;
- 3.1.2) ampliação de demanda de estudantes de escola pública e de optantes por cotas étnico-raciais;
- 3.1.3) ampliação do grupo de candidatos com bom rendimento para cursos com baixa demanda no atual formato do vestibular.

A Unicamp passará a ofertar 20% das vagas pelo SISU nos cursos em que haja, no mínimo, 10 vagas oferecidas a cada ano de ingresso e que não exijam provas de habilidades específicas prévias.

3.2) As vagas oferecidas pelo SISU serão distribuídas da seguinte forma:

- 3.2.1) 10% para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- 3.2.2) 5% para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública e que sejam autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 3.2.3) 5% para os demais estudantes autodeclarados pretos e pardos.

3.3) A operacionalização do sistema ocorrerá da seguinte forma:

3.3.1) Cada curso poderá, a seu critério, indicar pesos diferenciados para alguma área de conhecimento avaliada no ENEM (Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias) ou pela prova de Redação.

3.3.2) Cada curso poderá, a seu critério, estabelecer nota mínima de desempenho dos candidatos no ENEM. A nota mínima poderá ser:

- a) a nota total do ENEM, incluindo a nota de Redação;
- b) a nota de uma área de conhecimento específica;
- c) a nota da prova de Redação.

3.3.3) Em cursos em que a fração não corresponder a um número inteiro, o número de vagas abertas será a maior interior imediatamente inferior.

3.3.4) A oferta das vagas ocorrerá no sistema operacionalizado pelo SISU exclusivamente na edição do início do ano letivo da Unicamp.

3.3.5) As matrículas dos selecionados pelo SISU, em suas duas primeiras listas, seguirão o calendário da matrícula presencial da Unicamp.

3.3.6) A não efetivação da matrícula na Unicamp, na data especificada, implicará a transferência da(s) vaga(s) para a ampla concorrência no Vestibular da Unicamp.

4. Proposta para a adoção de cotas étnico-raciais

A adoção do princípio de cotas étnico-raciais, aprovada pelo Conselho Universitário em 30/05/2017 (Deliberação CONSU-A-08/2017), foi amplamente debatida pela comunidade universitária e expressou o reconhecimento de que a Unicamp deve definir políticas para ampliar a diversidade étnico-racial do seu corpo discente, de modo a garantir que os diferentes grupos da sociedade estejam representados entre os estudantes admitidos na instituição, permitindo, assim, acesso a uma formação de qualidade a grupos tradicionalmente excluídos.

A partir de experiências existentes na Unicamp desde a implantação do PAAIS em 2004, verifica-se que a relação de candidatos ao vestibular e matriculados, quanto aos aspectos étnico-raciais, é a seguinte: aumento de cerca de 11% entre os matriculados em 2003 e 2004, para cerca de 15% entre 2005 e 2015 e para 22% a partir de 2016, como mostra a Tabela 2 e a Figura 5.

Ano Vestibular	Inscritos			Matriculados		
	Total	n PP	% PP	Total	n PP	% PP
2003	46.492	4.858	10,4	2.877	290	10,1
2004	50.549	6.876	13,6	2.971	335	11,3
2005	50.324	9.504	18,9	2.870	443	15,4
2015	77.143	13.936	18,1	3.306	511	15,5
2016	77.768	14.946	19,2	3.243	719	22,2
2017	73.498	14.770	20,1	3.248	708	21,8

Tabela 2 : Número total e porcentagem de candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP), inscritos e matriculados, segundo o ano do vestibular.

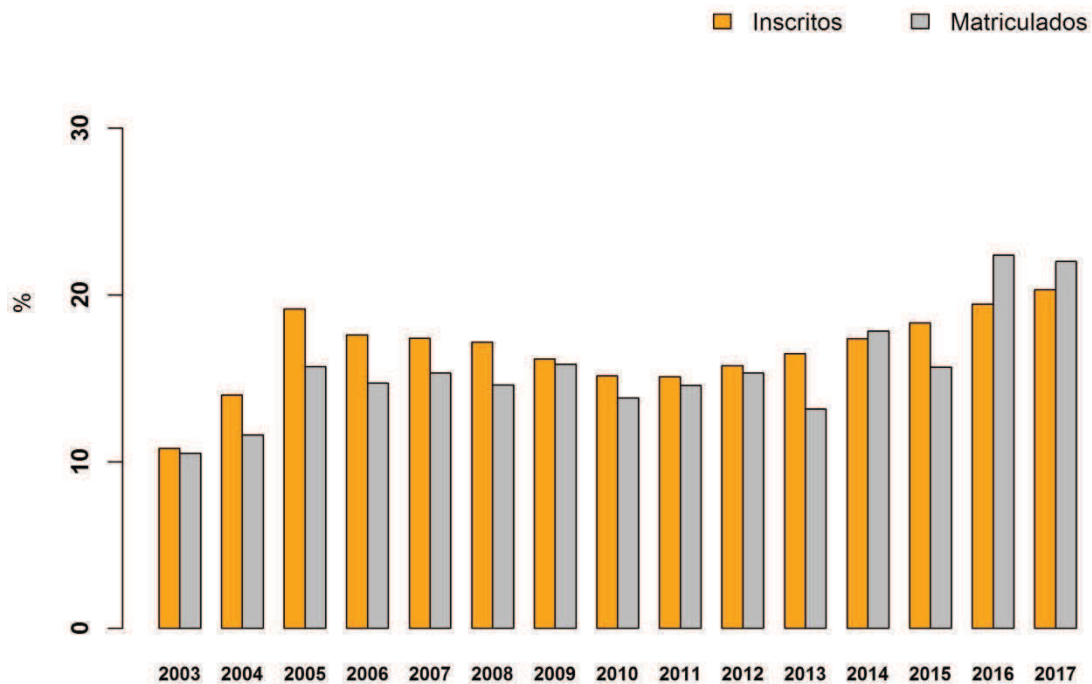


Figura 5 : Gráfico de barras para a porcentagem de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, segundo o ano de vestibular e segundo o grupo de inscritos e matriculados.

4.1) Algumas constatações sobre a inclusão de autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI's) na Unicamp

4.1.1) Há um aumento na presença de PPI's matriculados a partir da implementação do PAAIS no vestibular de 2005 (16,0%), comparado aos anos de 2004 e 2003. Nos anos seguintes, observa-se uma oscilação em torno de 14% até o aumento da bonificação do PAAIS nos vestibulares de 2016 e 2017, em que a porcentagem de matriculados atingiu o patamar de 22,4% e 22,0%, respectivamente.

4.1.2) O percentual de PPIs nunca foi homogêneo entre os cursos.

4.1.3) O percentual de inscritos no vestibular nunca correspondeu ao percentual de autodeclarados no conjunto da população paulista.

4.2) Sobre a questão das cotas étnico-raciais, o GT compreende que:

4.2.1) ampliação da população negra entre os estudantes da Unicamp é desejável e justificável como um direito constitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, em 2012;

4.2.2) as cotas são um instrumento para combater o racismo existente na sociedade brasileira e as fortes desigualdades determinadas pela origem étnico-racial, num país marcado pela exclusão e por seu passado escravocrata;

4.2.3) a convivência entre grupos diversos quanto às origens étnicas, sociais e culturais, um dos resultados esperados da ampliação de estudantes negros e das

outras políticas de ação afirmativa implantadas na Unicamp, deve servir como instrumento para o combate a quaisquer formas de preconceitos, sobretudo o racial;

4.2.4) a convivência entre grupos diversos quanto às origens étnicas, sociais e culturais contribui para a qualidade da formação acadêmica oferecida pela Unicamp, na medida em que permite multiplicar os pontos de vista sobre os problemas científicos e sociais com que lidam estudantes e professores.

4.3) A proposta do GT para as cotas étnico-raciais pressupõe que:

4.3.1) tanto a política de cotas como as demais políticas de ação afirmativa (PAAIS, ProFIS) devem ser fundamentadas em princípios de democratização do acesso, claras políticas de permanência e apoio necessário para o desenvolvimento acadêmico;

4.3.2) o percentual de vagas reservadas para cotas étnico-raciais será de 25% (Vestibular e SISU) em 2019, sendo reavaliado para os exames posteriores até que se possa atingir a **meta** de ter entre os ingressantes matriculados o percentual da população autodeclarada preta e parda, conforme parâmetro do IBGE no Estado de São Paulo, no trimestre anterior à elaboração do edital do Vestibular Unicamp;

4.3.3) nos casos em que o percentual de vagas a serem reservadas multiplicado pelo número total de vagas por curso não resultar em um número inteiro, o número de vagas será arredondado para baixo se a parte decimal for inferior a 0,5 e arredondado para cima se a parte decimal for igual ou superior a 0,5, sempre respeitando o percentual de vagas para cotas estabelecido;

4.3.4) o percentual de vagas reservadas para as cotas étnico-raciais em 2019 foi definido considerando-se:

- a) os percentuais mínimo e máximo de ingressantes em cada curso nos vestibulares anteriores;
- b) o compromisso de que o programa de cotas deve ser acompanhado de efetivos programas de apoio à permanência estudantil e ao desenvolvimento acadêmico de todos os estudantes que atendam aos perfis indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e por órgãos como o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE);
- c) a expressa preocupação com a sustentabilidade financeira do programa de cotas diante do quadro de restrição orçamentária em que se encontra a Unicamp.

4.3.5) o programa de cotas, tal como outras políticas de ação afirmativa e outras ações que tenham por objetivo alterar formas de ingresso, deve ser objeto de registro e avaliado de forma permanente com o objetivo de verificar sua eficácia no cumprimento dos objetivos definidos pela comunidade da Unicamp. Ao final de 10 anos, essas políticas deverão ser discutidas por toda a comunidade e pelo Conselho Universitário.

4.4) A operacionalização do sistema de cotas ocorrerá da seguinte forma:

4.4.1) Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

- 4.4.2) 15% das vagas totais da Unicamp serão disponibilizadas no vestibular para autodeclarados pretos e pardos que optem pelo ingresso por meio de cotas.
- 4.4.3) Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, optantes pelo sistema de cotas, que tenham obtido nota superior à nota mínima, serão classificados e convocados, se houver número de candidatos suficiente, até que se alcance a meta de que o percentual de ingressantes seja similar ao percentual de autodeclarados pretos e pardos do Estado de São Paulo.
- 4.4.4) As reservas de vagas no vestibular (15%) representam o mínimo de participação por curso. Portanto, caso não haja candidatos aptos suficientes no item 4.4.3) para preenchimento dos 15% das vagas reservadas, serão convocados também candidatos optantes por cotas com nota inferior à nota mínima.
- 4.4.5) As notas mínimas são aquelas utilizadas para dar prioridade às opções mais altas aos cursos, independentemente de serem ou não optantes por cotas.
- 4.4.6) As notas mínimas definidas por curso e Congregação devem ser acompanhadas de um parecer técnico da COMVEST sobre sua viabilidade, considerando-se que não pode haver vaga ociosa no vestibular, quando atendidas as condições legais de classificação dos candidatos.
- 4.4.7) As notas mínimas devem ser homologadas na CCG antes da elaboração do edital do Vestibular Unicamp.
- 4.4.8) As vagas não preenchidas nas chamadas do SISU serão transferidas para o vestibular, considerando-se a redistribuição entre optantes e não optantes por cotas.
- 4.4.9) Caso um curso não tenha optantes por cotas aprovados nas diversas chamadas, a vaga será transferida para a ampla concorrência.

5. Proposta para o Vestibular Indígena

5.1) A proposta de criação de um vestibular específico para os povos indígenas (Vestibular Indígena) é fundamentada a partir de recomendações legais, da implementação de políticas públicas e da mobilização dos estudantes indígenas para que se promova o acesso desses grupos ao ensino superior no Brasil. Dessa forma constata-se que

5.1.1) desde a Constituição Federal de 1988, há a orientação de uma política de escolarização indígena específica que reconhece o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada que respeite os modos de produção e transmissão de conhecimentos próprios de cada povo;

5.1.2) o atual modelo de escolas indígenas com currículos diferenciados, de acordo com as especificidades de cada povo, traz a importância de um acesso específico que contemple e reconheça o modelo de educação diferenciada, de forma a garantir o princípio da equidade.

5.1.3) o Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas (ENEI), evento anual organizado por acadêmicos indígenas desde 2013, é uma fonte de informação sobre o acesso e permanência indígena nas universidades brasileiras, tendo como fator de destaque as universidades que instituíram processos seletivos diferenciados.

5.2) A despeito da inclusão de autodeclarados indígenas estar prevista na Política de Ações Afirmativas da Unicamp desde 2004, constata-se que

- 5.2.1) o número médio de ingressantes é baixo (com variação de 7 a 17 estudantes matriculados por ano);
- 5.2.2) a política não assegurou a especificidade das escolas indígenas diferenciadas interculturais e bilíngues, tendo como ingresso o modelo de vestibular tradicional;
- 5.2.3) não houve uma política institucional específica para a inclusão e permanência desses estudantes, nem mapeamento sobre os candidatos e ingressantes indígenas para compreender os locais de origem e residência, etnia, língua e histórico escolar;
- 5.2.4) não houve uma política de acolhimento aos estudantes indígenas para a compreensão e atendimento de suas demandas específicas, sejam elas materiais, acadêmicas ou simbólicas;
- 5.2.5) ao não considerar a diversidade étnica de tais alunos desde o processo de ingresso, tampouco houve garantia de espaços para que essa diversidade pudesse se expressar no ambiente universitário.

5.3) Como princípio da Política de Inclusão de Povos Indígenas o GT compreende:

- 5.3.1) a importância de um acesso que contemple e reconheça o modelo de educação diferenciada, de forma a garantir o princípio da equidade, em que experiências educativas similares concorram entre si;
- 5.3.2) que os modelos educacionais diferenciados devem ser norteadores da inclusão de indígenas na Unicamp;
- 5.3.3) que a política de inclusão deve ser realizada em diálogo com os povos indígenas, de modo a compreender suas demandas étnicas, construindo-se uma política voltada para povos, que não separe as políticas de acesso e permanência para indivíduos indígenas dos benefícios que tais políticas gerarão para suas coletividades;
- 5.3.4) a realização de um Vestibular Indígena como proposta de política de ação afirmativa, a qual atenda à premissa de direitos culturalmente diferenciados dos povos indígenas.

5.4) Como proposta da Política de Inclusão de Povos Indígenas (Vestibular Indígena) o GT considera que:

- 5.4.1) as vagas destinadas a indígenas serão computadas como parte da primeira chamada e, caso haja o comparecimento de 100% dos convocados para a primeira chamada do Vestibular e pelo SiSU, os cursos devem garantir as matrículas como vagas extras.
 - a) Como princípio de implantação gradativa recomenda-se a oferta de vagas nos seguintes cursos: Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem, Educação Física, Nutrição, Ciências Sociais, Letras,

Linguística, Pedagogia, Geografia, História, Filosofia, Administração, Comunicação Social (Midialogia) e Engenharia Agrícola.

b) As Congregações das unidades responsáveis pelo oferecimento das vagas devem aprovar a abertura das vagas no Vestibular Indígena.

c) A lista de cursos foi definida a partir da experiência de universidades como a UnB, UFSCar, UFRGS, UFMG e UFRR, que possuem vestibular indígena, e por indicação de lideranças e professores indígenas (ver documento anexado).

d) É desejável que todos os cursos de graduação da Unicamp ofereçam vagas suplementares para o vestibular indígena até 2021.

e) Recomenda-se que os cursos ofereçam, quando possível, mais de uma vaga como forma de fortalecimento dos vínculos entre os estudantes indígenas e suas demandas específicas em cada curso.

f) As vagas ocupadas nessa modalidade serão computadas como parte da primeira chamada do Vestibular e, caso haja o comparecimento de 100% dos convocados para a primeira chamada do Vestibular e pelo SISU, os cursos devem garantir as matrículas como vagas extras.

- 5.4.2) admitem-se autodeclarados indígenas que possuam vínculo com sua comunidade como critério de inscrição de indígenas de todas as unidades da federação (residentes em Terras Indígenas, Reservas e/ou cidades), em formato a ser especificado posteriormente;
- 5.4.3) o calendário do Vestibular Indígena deve ser autônomo em relação ao Vestibular Unicamp. Os prazos devem ser extensos de modo a contemplar a divulgação e o deslocamento dos candidatos residentes em Terras Indígenas e Reservas para realizar a inscrição e as provas;
- 5.4.4) sugere-se que o Vestibular Indígena, elaborado pela COMVEST, seja realizado junto com outras universidades públicas no Estado de São Paulo para ampliar as oportunidades de acesso para os povos indígenas;
- 5.4.5) sugere-se que cada vaga disponibilizada para estudante indígena seja acompanhada de bolsa permanência (alimentação, moradia e auxílio-social) ofertadas pela Unicamp;
- 5.4.6) recomenda-se que seja estruturada uma equipe multidisciplinar de gestão das Ações Afirmativas com professores, servidores técnico-administrativos e estudantes bolsistas para o atendimento às demandas dos estudantes indígenas, e o fomento de atividades que valorizem e estimulem a presença indígena na universidade em todas as instâncias da vida acadêmica, além da organização de bancos de dados e informações sobre os estudantes egressos;
- 5.4.7) recomenda-se o aprofundamento de propostas sobre a educação indígena e, de forma complementar, a possibilidade de abertura de cursos específicos, como a Licenciatura Intercultural para Povos Indígenas, que é uma demanda dos povos indígenas residentes no Estado de São Paulo.

6. Proposta para o Edital de vagas em olimpíadas, competições de conhecimento de áreas específicas ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas

A abertura de vagas adicionais para estudantes que tenham sido premiados em olimpíadas ou competições científicas de grande reconhecimento pela comunidade acadêmica é uma reivindicação, sobretudo, de cursos das áreas de exatas e tecnológicas.

Algumas das competições científicas mais conhecidas são a Olimpíada Brasileira de Matemática, que distribui 6 medalhas de ouro, 10 de prata e 18 de bronze; a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, que distribui 500 medalhas de ouro, 1.500 medalhas de prata e 4.500 de bronze em três níveis (EF5/6, EF7/8 e EM) e a Olimpíada Brasileira de Física, que distribui 20 medalhas de ouro, 44 de prata e 50 de bronze.

As vagas adicionais são objeto de oferta pública em chamadas que envolvem editais públicos de inscrição, seguindo princípios de isonomia e transparência de critérios quanto aos procedimentos da disputa.

6.1) As expectativas da Unicamp com essa modalidade de seleção são:

- 6.1.1) atrair potenciais estudantes de alto desempenho em áreas de conhecimento específicas;
- 6.1.2) preencher vagas que não tenham sido ocupadas na primeira lista de chamada do Vestibular Unicamp nos cursos que aderirem a esse formato;
- 6.1.3) atrair estudantes com bolsas de pesquisa já outorgadas como parte de suas premiações nas olimpíadas que participaram.

6.2) As vagas oferecidas nessa modalidade serão oferecidas como vagas extras em um edital anual com calendário específico e que contemple os seguintes critérios:

- 6.2.1) as olimpíadas devem ter sido realizadas por instituições de ilibada reputação no meio científico e acadêmico;
- 6.2.2) as olimpíadas devem estar, no mínimo, em sua quinta edição;
- 6.2.3) as competições e, portanto, as notas dos premiados devem ser individuais;
- 6.2.4) podem concorrer exclusivamente estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou obtido proficiência equivalente e que tenham sido premiados nos anos especificados pelo edital, limitado ao máximo ao ano do edital e ao ano anterior, na faixa de competição do Ensino Médio;
- 6.2.5) a lista de Olimpíadas ou competições científicas aceitas deve ser aprovada pela Congregação da Unidade, pela Câmara Deliberativa da COMVEST e pela Comissão Central de Graduação, atendidas as demais exigências expressas neste relatório;
- 6.2.6) cada curso pode oferecer até 10% de suas vagas regulares.

6.3) A operacionalização do sistema ocorrerá da seguinte forma:

- 6.3.1) Os cursos que optarem pela modalidade devem informar à COMVEST, em prazo previamente definido por essa comissão, sua decisão de aderir ao programa, o número de vagas oferecido, a lista de olimpíadas ou competições que serão aceitas, assim como o respectivo nível de premiação que será aceito (ouro, prata, bronze).

6.3.2) A lista de olimpíadas ou competições a serem incluídas deve ser informada a cada edital anual. Toda alteração realizada de um ano para outro deve ser aprovada pelas instâncias mencionadas em 6.2.5.

6.3.3) O edital deve prever obrigatoriamente que haja classificação dos candidatos em função (i) dos prêmios (pontuação ou medalha) recebidos nas diferentes olimpíadas ou competições e (ii) da média obtida no Ensino Médio, tal como registrada no histórico escolar.

6.3.4) A média obtida no histórico escolar deve ter um peso mínimo de 20% na composição da lista classificatória dos candidatos.

6.3.5) A análise da documentação dos inscritos e a definição da lista classificatória será feita por uma Comissão designada pela Congregação da Unidade do curso e composta por, no mínimo, três professores.

6.3.6) As matrículas devem ocorrer no mesmo dia da 1ª chamada para matrícula presencial dos convocados pelo vestibular Unicamp.

6.3.7) as vagas ocupadas nessa modalidade serão computadas como parte da primeira chamada e, caso haja o comparecimento de 100% dos convocados para a primeira chamada do Vestibular e pelo SISU, os cursos devem garantir as matrículas como vagas extras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas deste GT consideram que a ampliação do sistema de admissão para os cursos de graduação da Unicamp, a partir de 2019, é um mecanismo para promover a diversidade acadêmica e diminuir a desigualdade do acesso ao ensino superior.

Nesse sentido reiteramos:

- a) o compromisso da Unicamp, como universidade pública, com as diferentes demandas da sociedade para promover ensino, pesquisa e extensão de qualidade;
- b) o compromisso da Unicamp com o princípio de que os diferentes grupos da sociedade devem estar representados entre estudantes admitidos na Unicamp;
- c) a importância de associar demandas de inclusão social e de diversidade étnico-racial a princípios que garantam o desenvolvimento do ensino e pesquisa;
- d) a recomendação de que as propostas de ampliação do acesso sejam acompanhadas por uma consistente política de permanência estudantil e de desenvolvimento acadêmico;
- e) a recomendação de que seja criada a Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade para acompanhar e promover ações destinadas ao pleno funcionamento das propostas apresentadas, assim como definir procedimentos para coibir fraudes.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 31 de agosto de 2017.

José Alves de Freitas Neto (presidente do GT/coordenador executivo da COMVEST)

Carlos Roberto Pereira de Souza (representante servidor técnico-administrativo)

Erich Vinícius de Paula (docente da FCM e representante do Consu)

Everardo Magalhães Carneiro (docente do IB e representante do Consu)

Mariel Nakane (representante da Frente Pró-Cotas)

Mário Augusto Medeiros da Silva (docente do IFCH e representante do GT Cotas)

Milena Pavan Serafim (docente da FCA e representante da CCG)

Rafael Pimentel Maia (coordenador de pesquisa da COMVEST)

Renato Hyuda de Luna Pedrosa (docente o IG e representante do Consu)

Renato da Rocha Lopes (docente da FEEC e representante da CCG)

Taina Santos (representante do Núcleo de Consciência Negra)

Teofilo de Souza Carmo Reis (funcionário do IFCH e representante do GT Cotas)

Weider Souza Santos (representante estudantil).

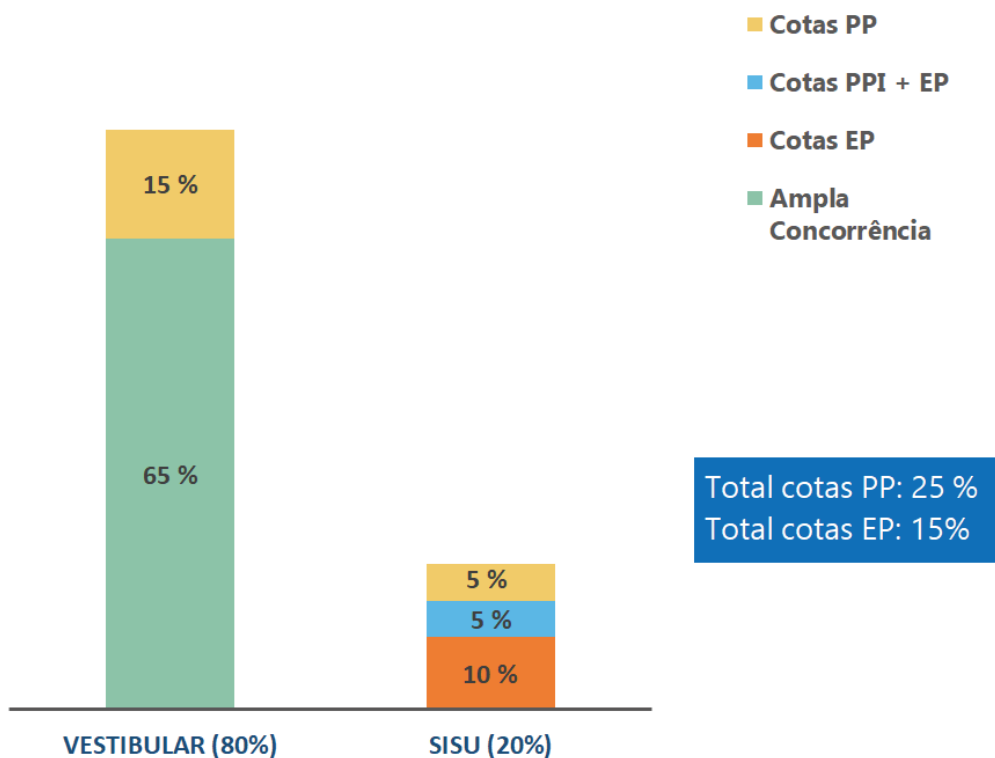
Anexos

A proposta de forma resumida

Os objetivos principais das mudanças são:

- a) diversificar as formas de acesso à Unicamp, ampliando oportunidades e diversidade dos ingressantes;
- b) fazer valer o princípio de que os diferentes grupos da sociedade devem estar representados entre estudantes admitidos na Unicamp.

Proposta de Acesso 2019



- 1) Distribuição de vagas pelo Vestibular Unicamp (80% das vagas) e pelo SISU (20%).
 - 1.1) O sistema de classificação pelo vestibular considerará a nota mínima por opção de curso.
 - 1.2) As unidades definirão pesos e notas mínimas para os ingressantes pelo SISU.

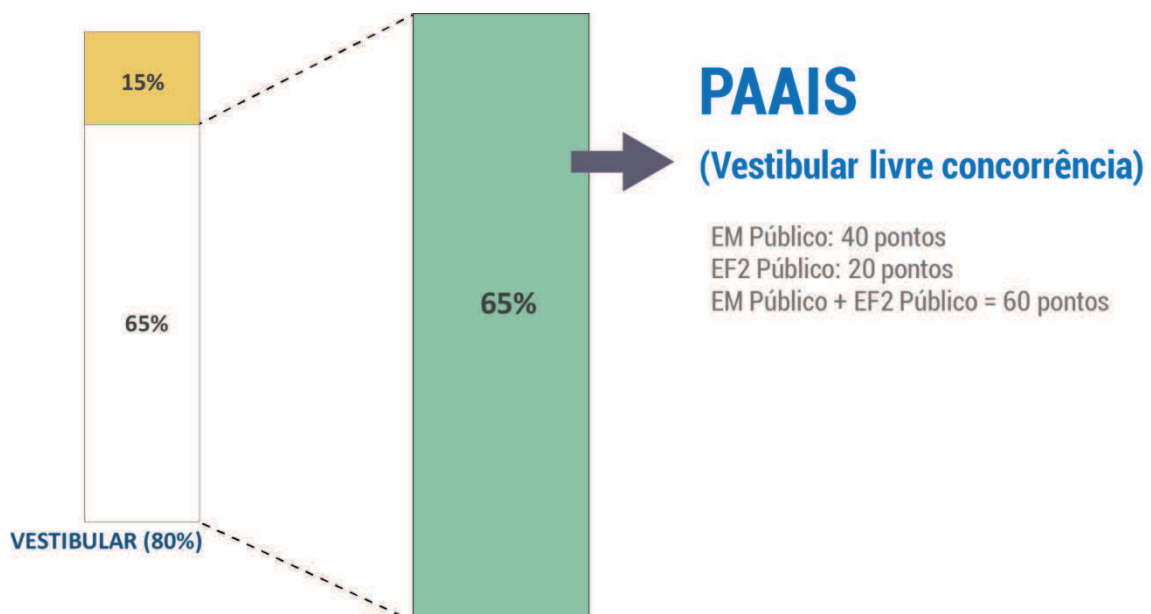
2) Adoção de cotas étnico-raciais: 25% das vagas, sendo 15% pelo vestibular e 10% pelo SISU.

2.1) O modo de preenchimento das vagas será em ordem decrescente de classificação, considerando-se que deve haver no mínimo 15% de optantes por cotas por curso no Vestibular 2019 e outros 10% pelo SISU.

2.2) Não havendo candidatos aptos optantes pelas cotas, as vagas serão transferidas para a ampla concorrência.

2.3) A meta das cotas é o referencial da população preta e parda do Estado de São Paulo (37,2%).

3) Alteração da bonificação do PAAIS



4) Vestibular Indígena: abertura de 2 vagas em cursos específicos.

4.1) O preenchimento das vagas ocorrerá com a subtração das vagas totais a partir da 2ª lista de chamada.

4.2) As unidades serão consultadas sobre a abertura das vagas pelo Vestibular Indígena.

- 5) Edital de Vagas Olímpicas e competições científicas em áreas específicas.
 - 5.1) O preenchimento das vagas ocorrerá com a subtração das vagas totais a partir da 2ª lista de chamada.
 - 5.2) As unidades serão consultadas sobre a abertura das vagas e sobre a definição de quais competições serão aceitas nesse edital.

- 6) ProFIS
 - 6.1) Recomenda-se a expansão do programa.
 - 6.2) As demais cidades com *campi* da Unicamp são áreas prioritárias para a expansão.

Para que as mudanças sejam eficazes a Unicamp deve comprometer-se com uma consistente política de permanência estudantil e de desenvolvimento acadêmico.

Próximas etapas:

01/09 a 30/10: discussão nas unidades de ensino e pesquisa, com encaminhamento de sugestões e recomendações pontuais para o GT

01/11 a 07/11: elaboração da proposta final

09/11: votação da Câmara Deliberativa da COMVEST

14/11: votação na CCG

21/11: votação no CONSU

Anexo I – Distribuição das vagas por curso e modalidade de acesso (Vestibular e SISU)

COD	Cursos	Vagas Unicamp			Vestibular (80 %)				SISU (20 %)		
					Piso		Meta				
		Total	Vestibular	SISU	AC (65)	Cotas (15)	AC (52,5)	Cotas (27,5)	EP (10)	PP (5)	PP+EP (5)
	Todos	3275	2620	655	2115	505	1720	900	327	150	178
2	Estatística (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
5	Química (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
6	Ciências Biológicas (I)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
7	Letras - Licenciatura (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
8	Engenharia Agrícola (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
9	Engenharia Química (I)	60	48	12	39	9	32	16	6	3	3
10	Engenharia Mecânica (I)	140	112	28	91	21	73	39	14	7	7
11	Engenharia Elétrica (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
12	Engenharia Civil (I)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
13	Engenharia de Alimentos (I)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
14	Odontologia (I)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
15	Medicina (I)	110	88	22	71	17	58	30	11	5	6
16	Ciências Sociais (I)	55	44	11	36	8	29	15	5	3	3
17	Ciências Econômicas (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
18	Linguística (I)	20	16	4	13	3	10	6	2	1	1
19	História (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
21	Enfermagem (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
23	Dança (I)	25	20	5	16	4	13	7	3	1	1
25	Artes Visuais (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
26	Artes Cênicas (I)	25	20	5	16	4	13	7	3	1	1
27	Educação Física (I)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
29	Matemática - Licenciatura (N)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
30	Filosofia (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
34	Engenharia de Computação (I)	90	72	18	58	14	47	25	9	4	5
36	Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (N)	45	36	9	29	7	24	12	5	2	2
37	Tecnologia em Construção de Edifícios (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	45	36	9	29	7	24	12	5	2	2
39	Engenharia Química (N)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
40	Física - Licenciatura (N)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
41	Engenharia Elétrica (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
42	Ciência da Computação (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
43	Engenharia de Alimentos (N)	35	28	7	23	5	18	10	3	2	2
44	Ciências Sociais (N)	55	44	11	36	8	29	15	5	3	3
45	Educação Física (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
46	Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	45	36	9	29	7	24	12	5	2	2
47	Ciências Econômicas (N)	35	28	7	23	5	18	10	3	2	2
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
49	Engenharia de Controle e Automação (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
50	Química Tecnológica (N)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
51	Eng. Fis/Fis/Fis Med. e Biomed./Mat./Mat.Aplic. Comp.(I)	155	124	31	101	23	81	43	15	8	8
53	Geologia (I) (**)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
54	Geografia (I)	20	16	4	13	3	11	5	2	1	1
55	Geografia (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
57	Letras - Licenciatura (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
58	Fonoaudiologia (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
63	Farmácia (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
64	Comunicação Social-Midiologia (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
73	Tecnologia em Saneamento Ambiental (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
86	Estudos Literários (I)	20	16	4	13	3	11	5	2	1	1
89	Engenharia Ambiental (N)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
94	Sistemas de Informação (I)	45	36	9	29	7	24	12	5	2	2
100	Ciências do Esporte (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
101	Engenharia de Manufatura (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
102	Engenharia de Produção (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
107	Nutrição (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
109	Administração (N)	180	144	36	117	27	94	50	18	9	9
110	Administração Pública (N)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
188	Engenharia de Telecomunicações (I)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3

Anexo II – Resultado Simulação – Primeira Chamada Escola Pública

Cod	Curso	Vestibular									Vestibular + SISU		
		Ampla Concorrência			Cotas			Geral					
		Total	EM Público	%	Total	EM Público	%	Total	EM Público	%	Total	EP	% EP
		n	n	%	n	n	%	n	n	%	Total	EP	% EP
	Todos	1845	626	33,9%	767	370	48,2%	2612	996	38,1%	3267	1501	45,9%
2	Estatística (I)	45	15	33,3%	11	8	72,7%	56	23	41,1%	70	34	48,6%
5	Química (I)	37	17	45,9%	19	12	63,2%	56	29	51,8%	70	40	57,1%
6	Ciências Biológicas (I)	24	8	33,3%	12	3	25,0%	36	11	30,6%	45	18	40,0%
7	Letras - Licenciatura (I)	16	3	18,8%	8	3	37,5%	24	6	25,0%	30	11	36,7%
8	Engenharia Agrícola (I)	45	14	31,1%	11	2	18,2%	56	16	28,6%	70	27	38,6%
9	Engenharia Química (I)	32	10	31,3%	16	3	18,8%	48	13	27,1%	60	22	36,7%
10	Engenharia Mecânica (I)	73	18	24,7%	39	8	20,5%	112	26	23,2%	140	47	33,6%
11	Engenharia Elétrica (I)	37	12	32,4%	19	7	36,8%	56	19	33,9%	70	30	42,9%
12	Engenharia Civil (I)	42	10	23,8%	22	9	40,9%	64	19	29,7%	80	31	38,8%
13	Engenharia de Alimentos (I)	52	9	17,3%	12	4	33,3%	64	13	20,3%	80	25	31,3%
14	Odontologia (I)	42	13	31,0%	22	13	59,1%	64	26	40,6%	80	38	47,5%
15	Medicina (I)	58	18	31,0%	30	15	50,0%	88	33	37,5%	110	50	45,5%
16	Ciências Sociais (I)	35	6	17,1%	9	2	22,2%	44	8	18,2%	55	16	29,1%
17	Ciências Econômicas (I)	37	11	29,7%	19	11	57,9%	56	22	39,3%	70	33	47,1%
18	Linguística (I)	12	2	16,7%	4	3	75,0%	16	5	31,3%	20	8	40,0%
19	História (I)	21	3	14,3%	11	7	63,6%	32	10	31,3%	40	16	40,0%
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	25	6	24,0%	11	5	45,5%	36	11	30,6%	45	18	40,0%
21	Enfermagem (I)	25	9	36,0%	7	3	42,9%	32	12	37,5%	40	18	45,0%
23	Dança (I)	17	5	29,4%	3	1		20	6	30,0%	25	10	40,0%
25	Artes Visuais (I)	18	4	22,2%	6	2	33,3%	24	6	25,0%	30	11	36,7%
26	Artes Cênicas (I)	16	6	37,5%	4	2		20	8	40,0%	25	12	48,0%
27	Educação Física (I)	28	12	42,9%	12	8	66,7%	40	20	50,0%	50	28	56,0%
29	Matemática - Licenciatura (N)	45	22	48,9%	11	6	54,5%	56	28	50,0%	70	39	55,7%
30	Filosofia (I)	18	7	38,9%	6	3	50,0%	24	10	41,7%	30	15	50,0%
34	Engenharia de Computação (I)	47	18	38,3%	25	10	40,0%	72	28	38,9%	90	42	46,7%
36	Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (N)	24	14	58,3%	12	8	66,7%	36	22	61,1%	45	29	64,4%
37	Tecnologia em Construção de Edifícios (N)	30	4	13,3%	10	4	40,0%	40	8	20,0%	50	16	32,0%
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	24	12	50,0%	12	9	75,0%	36	21	58,3%	45	28	62,2%
39	Engenharia Química (N)	21	6	28,6%	11	5	45,5%	32	11	34,4%	40	17	42,5%
40	Física - Licenciatura (N)	21	13	61,9%	11	9	81,8%	32	22	68,8%	40	28	70,0%
41	Engenharia Elétrica (N)	16	7	43,8%	8	4	50,0%	24	11	45,8%	30	16	53,3%
42	Ciência da Computação (N)	26	15	57,7%	14	10	71,4%	40	25	62,5%	50	33	66,0%
43	Engenharia de Alimentos (N)	23	15	65,2%	5	5	100,0%	28	20	71,4%	35	25	71,4%
44	Ciências Sociais (N)	36	14	38,9%	8	7	87,5%	44	21	47,7%	55	29	52,7%
45	Educação Física (N)	32	13	40,6%	8	6	75,0%	40	19	47,5%	50	27	54,0%
46	Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	24	17	70,8%	12	9	75,0%	36	26	72,2%	45	33	73,3%
47	Ciências Econômicas (N)	18	8	44,4%	10	8	80,0%	28	16	57,1%	35	21	60,0%
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	16	2	12,5%	8	4	50,0%	24	6	25,0%	30	11	36,7%
49	Engenharia de Controle e Automação (N)	26	8	30,8%	14	6	42,9%	40	14	35,0%	50	22	44,0%
50	Química Tecnológica (N)	21	17	81,0%	11	9	81,8%	32	26	81,3%	40	32	80,0%
51	Eng. Fis/Fis/Fis Med. e Biomed./Mat./Mat.Aplic. Comp.(I)	81	32	39,5%	43	15	34,9%	124	47	37,9%	155	70	45,2%
53	Geologia (I)	16	6	37,5%	8	5	62,5%	24	11	45,8%	30	16	53,3%
54	Geografia (I)	11	8	72,7%	5	3	60,0%	16	11	68,8%	20	14	70,0%
55	Geografia (N)	17	7	41,2%	7	4	57,1%	24	11	45,8%	30	16	53,3%
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	16	9	56,3%	8	7	87,5%	24	16	66,7%	30	21	70,0%
57	Letras - Licenciatura (N)	17	11	64,7%	7	4	57,1%	24	15	62,5%	30	20	66,7%
58	Fonoaudiologia (I)	18	5	27,8%	6	5	83,3%	24	10	41,7%	30	15	50,0%
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	31	8	25,8%	4	4		35	12	34,3%	45	20	44,4%
63	Farmácia (I)	21	6	28,6%	11	6	54,5%	32	12	37,5%	40	18	45,0%
64	Comunicação Social-Midiologia (I)	16	6	37,5%	8	3	37,5%	24	9	37,5%	30	14	46,7%
73	Tecnologia em Saneamento Ambiental (I)	25	5	20,0%	4	1	25,0%	29	6	20,7%	37	12	32,4%
86	Estudos Literários (I)	12	4	33,3%	4	3	75,0%	16	7	43,8%	20	10	50,0%
89	Engenharia Ambiental (N)	31	10	32,3%	17	8	47,1%	48	18	37,5%	60	27	45,0%
94	Sistemas de Informação (I)	24	15	62,5%	12	7	58,3%	36	22	61,1%	45	29	64,4%
100	Ciências do Esporte (I)	39	11	28,2%	9	2	22,2%	48	13	27,1%	60	22	36,7%
101	Engenharia de Manufatura (I)	39	8	20,5%	9	4	44,4%	48	12	25,0%	60	21	35,0%
102	Engenharia de Produção (I)	31	4	12,9%	17	4	23,5%	48	8	16,7%	60	17	28,3%
107	Nutrição (I)	33	9	27,3%	15	7	46,7%	48	16	33,3%	60	25	41,7%
109	Administração (N)	101	22	21,8%	43	13	30,2%	144	35	24,3%	180	62	34,4%
110	Administração Pública (N)	31	10	32,3%	17	11	64,7%	48	21	43,8%	60	30	50,0%
188	Engenharia de Telecomunicações (I)	30	7	23,3%	10	1	10,0%	40	8	20,0%	50	16	32,0%

Anexo III - Resultado Simulação – Primeira Chamada – Autodeclarados pretos e pardos

Cod	Curso	Vestibular									Vestibular + SISU		
		Ampla Concorrência			Cotas			Geral					
		Total	PP	%	Geral	PP	%	Geral	PP	%	TOTAL	PP	%PP
		n	n	%	n	n	%	n	n	%			
	Todos	1845	4	0,2%	767	767	100,0%	2612	771	29,5%	3267	1099	33,6%
2	Estatística (I)	45		0,0%	11	11	100,0%	56	11	19,6%	70	18	25,7%
5	Química (I)	37		0,0%	19	19	100,0%	56	19	33,9%	70	26	37,1%
6	Ciências Biológicas (I)	24		0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	17	37,8%
7	Letras - Licenciatura (I)	16		0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
8	Engenharia Agrícola (I)	45		0,0%	11	11	100,0%	56	11	19,6%	70	18	25,7%
9	Engenharia Química (I)	32		0,0%	16	16	100,0%	48	16	33,3%	60	22	36,7%
10	Engenharia Mecânica (I)	73		0,0%	39	39	100,0%	112	39	34,8%	140	53	37,9%
11	Engenharia Elétrica (I)	37		0,0%	19	19	100,0%	56	19	33,9%	70	26	37,1%
12	Engenharia Civil (I)	42		0,0%	22	22	100,0%	64	22	34,4%	80	30	37,5%
13	Engenharia de Alimentos (I)	52		0,0%	12	12	100,0%	64	12	18,8%	80	20	25,0%
14	Odontologia (I)	42		0,0%	22	22	100,0%	64	22	34,4%	80	30	37,5%
15	Medicina (I)	58		0,0%	30	30	100,0%	88	30	34,1%	110	41	37,3%
16	Ciências Sociais (I)	35		0,0%	9	9	100,0%	44	9	20,5%	55	15	27,3%
17	Ciências Econômicas (I)	37		0,0%	19	19	100,0%	56	19	33,9%	70	26	37,1%
18	Linguística (I)	12		0,0%	4	4	100,0%	16	4	25,0%	20	6	30,0%
19	História (I)	21		0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	25		0,0%	11	11	100,0%	36	11	30,6%	45	16	35,6%
21	Enfermagem (I)	25		0,0%	7	7	100,0%	32	7	21,9%	40	11	27,5%
23	Dança (I)	17		0,0%	3	3	100,0%	20	3	15,0%	25	5	20,0%
25	Artes Visuais (I)	18		0,0%	6	6	100,0%	24	6	25,0%	30	9	30,0%
26	Artes Cênicas (I)	16		0,0%	4	4	100,0%	20	4	20,0%	25	6	24,0%
27	Educação Física (I)	28		0,0%	12	12	100,0%	40	12	30,0%	50	17	34,0%
29	Matemática - Licenciatura (N)	45		0,0%	11	11	100,0%	56	11	19,6%	70	18	25,7%
30	Filosofia (I)	18		0,0%	6	6	100,0%	24	6	25,0%	30	9	30,0%
34	Engenharia de Computação (I)	47		0,0%	25	25	100,0%	72	25	34,7%	90	34	37,8%
36	Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (N)	24		0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
37	Tecnologia em Construção de Edifícios (N)	30		0,0%	10	10	100,0%	40	10	25,0%	50	15	30,0%
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	24		0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
39	Engenharia Química (N)	21		0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
40	Física - Licenciatura (N)	21		0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
41	Engenharia Elétrica (N)	16		0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
42	Ciência da Computação (N)	26		0,0%	14	14	100,0%	40	14	35,0%	50	19	38,0%
43	Engenharia de Alimentos (N)	23		0,0%	5	5	100,0%	28	5	17,9%	35	9	25,7%
44	Ciências Sociais (N)	36		0,0%	8	8	100,0%	44	8	18,2%	55	14	25,5%
45	Educação Física (N)	32	3	9,4%	8	8	100,0%	40	11	27,5%	50	16	32,0%
46	Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	24		0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
47	Ciências Econômicas (N)	18		0,0%	10	10	100,0%	28	10	35,7%	35	14	40,0%
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	16		0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
49	Engenharia de Controle e Automação (N)	26		0,0%	14	14	100,0%	40	14	35,0%	50	19	38,0%
50	Química Tecnológica (N)	21		0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
51	Eng. Fis./Fis./Fis Med. e Biomed./Mat./Mat.Aplic. Comp.(I)	81		0,0%	43	43	100,0%	124	43	34,7%	155	59	38,1%
53	Geologia (I)	16		0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
54	Geografia (I)	11		0,0%	5	5	100,0%	16	5	31,3%	20	7	35,0%
55	Geografia (N)	17		0,0%	7	7	100,0%	24	7	29,2%	30	10	33,3%
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	16		0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
57	Letras - Licenciatura (N)	17		0,0%	7	7	100,0%	24	7	29,2%	30	10	33,3%
58	Fonoaudiologia (I)	18		0,0%	6	6	100,0%	24	6	25,0%	30	9	30,0%
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	31		0,0%	4	4	100,0%	35	4	11,4%	45	9	20,0%
63	Farmácia (I)	21		0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
64	Comunicação Social-Midialogia (I)	16		0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
73	Tecnologia em Saneamento Ambiental (I)	25	1	4,0%	4	4	100,0%	29	5	17,2%	37	9	24,3%
86	Estudos Literários (I)	12		0,0%	4	4	100,0%	16	4	25,0%	20	6	30,0%
89	Engenharia Ambiental (N)	31		0,0%	17	17	100,0%	48	17	35,4%	60	23	38,3%
94	Sistemas de Informação (I)	24		0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
100	Ciências do Esporte (I)	39		0,0%	9	9	100,0%	48	9	18,8%	60	15	25,0%
101	Engenharia de Manufatura (I)	39		0,0%	9	9	100,0%	48	9	18,8%	60	15	25,0%
102	Engenharia de Produção (I)	31		0,0%	17	17	100,0%	48	17	35,4%	60	23	38,3%
107	Nutrição (I)	33		0,0%	15	15	100,0%	48	15	31,3%	60	21	35,0%
109	Administração (N)	101		0,0%	43	43	100,0%	144	43	29,9%	180	61	33,9%
110	Administração Pública (N)	31		0,0%	17	17	100,0%	48	17	35,4%	60	23	38,3%
188	Engenharia de Telecomunicações (I)	30		0,0%	10	10	100,0%	40	10	25,0%	50	15	30,0%